



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA Mural da Câmara
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

02/02/2021

Judázio Seibel

Assinatura do Responsável

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 79 E 80 DÀ LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, no uso de suas atribuições constitucionais, PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGANICA MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterada a redação dos artigos 79 e 80 da Lei Orgânica do Município de Laranja da Terra, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 79** A Procuradoria Geral é o órgão que representa o Município, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, privativamente, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo Municipal”.

“**Art. 80** A Procuradoria Geral tem por chefe o Procurador Geral do Município, de livre nomeação pelo Prefeito, dentre advogados com experiência comprovada de ao menos três anos de exercício profissional, de notável saber jurídico e reputação ilibada”.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 02 de fevereiro de 2021.

Jackson Bulerianm
JACKSON BULERIANM

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Valério Sarnália Alves Demonér
Valério Sarnália Alves Demonér
VICE-PRESIDENTE

Judázio Seibel
Judázio Seibel
SECRETÁRIO

